

**TERMO ADITIVO Nº 134/2024-SMS.G  
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0121202-7)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a **título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a **título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024**, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 35/2024 SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]



**PUBLICADO**  
COM 18/04/24 - 17





██████████, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 21 de março de 2024 e publicado em DOC/SP 22/03/2024, págs. 43 e 44, **RETI-RATI**, DOC de 26.03.2024, pg. 34 e **RETI-RATI**, DOC de 28.03.2024, pg. 48, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, **a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, **a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024**, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, **a TÍTULO DE CUSTEIO**, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, **durante o período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024**, o valor total global estimado de **R\$10.429.327,10 (dez milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, sendo o valor de **R\$ 512.446,30 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de março de 2024, **R\$ 1.983.376,16 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de abril de 2024, **R\$ 1.983.376,16 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de maio de 2024, **R\$ 1.983.376,16 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de junho de 2024, **R\$ 1.983.376,16 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de julho de 2024 e **R\$ 1.983.376,16 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de agosto de 2024, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas, **a TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, **durante o período de março de 2024**, o valor total global estimado de **R\$ 3.801,60 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**, utilizando saldo



*C*

*2*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



bancário de investimento, conforme Ofício SPDM nº 035/2024 bem como, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, que passam a fazer partes integrantes do presente instrumento.

2.3 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	MARÇO/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUNHO/24	JULHO/24	AGOSTO/24	TOTAL
CUSTEIO	R\$512.446,30	R\$1.983.376,16	R\$1.983.376,16	R\$1.983.376,16	R\$1.983.376,16	R\$1.983.376,16	R\$ 10.429.327,10
INVESTIMENTO	R\$3.801,60	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 3.801,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$516.247,90</b>	<b>R\$1.983.376,16</b>	<b>R\$1.983.376,16</b>	<b>R\$1.983.376,16</b>	<b>R\$1.983.376,16</b>	<b>R\$1.983.376,16</b>	<b>R\$ 10.433.128,70</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, item 3.3 do Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS, a Contratada deverá comunicar a Contratante, todas as aquisições de bens móveis realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias** de sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

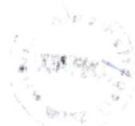
#### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Incluem-se os anexos abaixo descritos no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



4.2 Mantêm-se inalterados os anexos abaixo ao **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS:**

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço  
**Anexo III** – Matriz de Qualidade.

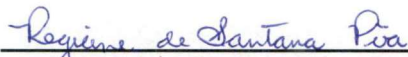
4.3 Mantem-se inalterada a Matriz de Monitoramento no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS:**

### CLÁUSULA QUINTA

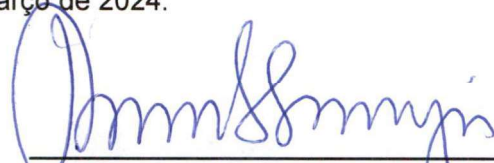
5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de março de 2024.



**RÉGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE





**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Oliveira

RG: 

  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: 





## ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



ANEXO V - MARÇO 2024- (COMPLEMENTAR AO ANEXO V DO TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO CG R022/2016 NO PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO/2024)

HOSPITAL DIA - BUTANTÃ						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Equipamentos Médicos Diurno	36	3	0	3		
Copeiro	36	3	0	3		
Eletricista	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro SCIH	40	1	0	1		
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2		
Recepcionista	36	6	0	6		
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12		
Técnico de Farmácia	36	3	0	3		
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	Biópsia de Mama	15

HOSPITAL DIA - SADT - BUTANTÃ						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Exames</b>						
					Ultrassom Doppler de Carótidas	50
					Ultrassom Doppler de Tireóide	20
					Ultrassom Doppler Venoso MMII	50
					Ultrassom Mamária Bilateral	20
					Ultrassom Obstétrico Morfológico	50
					<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>190</b>



ANEXO V - ABRIL A AGOSTO 2024 - (COMPLEMENTAR AO ANEXO V DO TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO CG R022/2016 NO PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO/2024)

HOSPITAL DIA - BUTANTÃ						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo Noturno	36	6	0	6		
Auxiliar de Equipamentos Médicos Diurno	36	3	0	3		
Auxiliar de Equipamentos Médicos Noturno	36	3	0	3		
Copeiro	36	3	0	3		
Copeiro Noturno	36	3	0	3		
Eletricista	36	2	0	2		
Eletricista Noturno	36	3	0	3		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro SCIH	40	1	0	1		
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5		
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2		
Farmacêutico Noturno	36	3	0	3		
Nutricionista	40	1	0	1		
Recepcionista	36	6	0	6		
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	7	0	7		
Técnico de Farmácia	36	3	0	3		
					Cirurgia Geral (Hérnia)	300
					Biópsia de Mama	15
<b>TOTAL</b>		<b>69</b>	<b>0</b>	<b>69</b>		

HOSPITAL DIA - SADT - BUTANTÃ						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Exames</b>						
					Endoscopia	1040
					Histeroscopia Cirúrgica	30
					Histeroscopia Diagnóstica	20
					Nodulesctomia	20
					Pequenas Cirurgias Plásticas	150
					Ultrassom Doppler de Carótidas	50
					Ultrassom Doppler de Tireóide	20
					Ultrassom Doppler Venoso MMII	50
					Ultrassom Mamária Bilateral	20
					Ultrassom Obstétrico Morfológico	50
					<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>1450</b>

Observações:

\* Profissional sem meta estabelecida devido a oscilação da demanda no território;

- 1 - A carga horária das especialidades médicas contempla a realização de consultas clínicas, consultas de captação, consultas de avaliação pré e pós-operatória;
- 2 - As especialidades cirúrgicas deverão ser pactuadas com o território de acordo com a necessidade em reuniões trimestrais entre Supervisão/Coordenadoria/Regulação e Parceira;
- 3 - A contratada deverá prever recursos humanos, materiais (não padronizados pela SMS) e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos;
- 4 - Os exames de anatomia patológica e citopatológicas indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela contratada;
- 5 - Os agendamentos de exames disponibilizados devem prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior;
- 6 - Os casos atendidos pela mastologia com diagnóstico de BIRADS 1 e 2 deverão ser devolvidos para acompanhamento na unidade básica de saúde. Os exames com categoria BIRADS 3 deverão permanecer na mastologia até elucidação diagnóstica. Os casos de categoria 4 e 5 deverão permanecer no serviço para diagnóstico anatomo-patológico e os casos positivos deverão ser encaminhados ao centro de oncomastologia;
- 7 - Todos os exames realizados deverão ser informados no sistema de informação do SUS.



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 035/2024.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dr. Victor Di Donato Marques  
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Novas Ações: Hospital Dia Butantã - 24 horas - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações, 5ª versão do Plano de Trabalho referente a retomada do Hospital Dia Butantã - 24 Horas, para o período **março a agosto/2024**, no valor total de **R\$ 10.433.128,70 (Dez milhões quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (R\$)
Novas Ações (Retomada HD Butantã 24 Horas)	Custeio	R\$ 512.446,30	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 10.429.327,10
	Investimento (equipamentos e material permanente)	R\$ 3.801,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.801,60
TOTAL		R\$ 516.247,90	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	R\$ 10.433.128,70





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 035/2024.

Informamos ainda que em atenção ao encaminhamento SMS/CG Nº 098300543 (SEI 09829331), o valor de R\$ 3.801,60 (Três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) para aquisição de equipamentos, será utilizado do saldo bancário de investimento do CG R022/2016.

Cumpre-nos informar que o presente plano de trabalho não contempla a atualização da linha 1. pessoal e reflexo referente ao dissídio coletivo das categorias profissionais, onde as convenções coletivas de trabalho 2023/2024 foram homologadas posterior a aprovação do presente plano de trabalho, onde deverá ser tratado em plano de trabalho apartado.

Esclarecemos a quantidade estimada de procedimentos cirúrgicos e exames, considerada no presente plano de trabalho:

DESCRIÇÃO	Quantidade					
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Cirurgia Geral (Hérnia)	0	300	300	300	300	300
Endoscopia	0	1040	1040	1040	1040	1040
Histeroscopia Cirúrgica	0	30	30	30	30	30
Histeroscopia Diagnostica	0	20	20	20	20	20
Nodulesctomia	0	20	20	20	20	20
Pequenas Cirurgias Plásticas	0	150	150	150	150	150
USG Doppler de Carótidas	50	50	50	50	50	50
USG Doppler de Tireóide	20	20	20	20	20	20
USG Doppler Venoso MMII	50	50	50	50	50	50
USG Mamária Bilateral	20	20	20	20	20	20
USG Obstétrico Morfológico	50	50	50	50	50	50
Biópsia de Mama	15	15	15	15	15	15

Relação de documentos anexos:

- 1) Plano Orçamentário de Custeio e Investimento\_V5 (pág. 01 a 03);
- 2) Relação de Equipamentos (pág. 01 a 01);
- 3) Dimensionamento de Recursos Humanos\_V5 (pág. 01 a 02);



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 035/2024.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico

Dr. Francisco Filho Jose  
CRM 40191  
Diretor Clínico





## OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

## NOVAS AÇÕES

UNIDADE: SADT - HD BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 51.918,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 8.653,00	R\$ 51.918,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ 29.869,50	R\$ 269.880,70	R\$ 269.880,70	R\$ 269.880,70	R\$ 269.880,70	R\$ 269.880,70	R\$ 1.379.273,00
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ 5.824,00	R\$ 5.824,00	R\$ 5.824,00	R\$ 5.824,00	R\$ 5.824,00	R\$ 29.120,00
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 28.269,50	R\$ 262.456,70	R\$ 262.456,70	R\$ 262.456,70	R\$ 262.456,70	R\$ 262.456,70	R\$ 1.340.553,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	R\$ 38.522,50	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 1.431.191,00
<b>06. Obras - Investimentos</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	R\$ 38.522,50	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 278.533,70	R\$ 1.431.191,00

NOME:

CARGO:

OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: HOSPITAL DIA BUTANTÃ 24 HORAS

DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 234.984,35</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 715.473,86</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 152.466,34	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 468.406,97
01.02 - Benefícios	R\$ 27.333,66	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 77.529,59
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 13.721,97	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 42.156,62
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 41.462,38	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 127.380,68
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 54.390,86</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 116.074,71</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 39.020,95
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 20.684,10	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 29.302,50
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 33.706,76	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 47.751,26
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 141.326,67</b>	<b>R\$ 63.140,88</b>	<b>R\$ 63.140,88</b>	<b>R\$ 63.140,88</b>	<b>R\$ 63.140,88</b>	<b>R\$ 63.140,88</b>	<b>R\$ 457.031,07</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 141.326,67	R\$ 63.140,88	R\$ 63.140,88	R\$ 63.140,88	R\$ 63.140,88	R\$ 63.140,88	R\$ 457.031,07
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 43.221,92</b>	<b>R\$ 1.148.875,30</b>	<b>R\$ 1.148.875,30</b>	<b>R\$ 1.148.875,30</b>	<b>R\$ 1.148.875,30</b>	<b>R\$ 1.148.875,30</b>	<b>R\$ 1.192.097,22</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 23.136,78	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 28.402,13
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 27.688,26
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 153.021,55
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 177.240,00
04.07 - SND	R\$ -	R\$ 17.994,00	R\$ 17.994,00	R\$ 17.994,00	R\$ 17.994,00	R\$ 17.994,00	R\$ 89.970,00
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 5.530,50
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ 980.102,10	R\$ 980.102,10	R\$ 980.102,10	R\$ 980.102,10	R\$ 980.102,10	R\$ 4.900.510,50
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 8.280,20	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 28.142,70
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 34.900,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 5.800,00	R\$ 43.100,00	R\$ 43.100,00	R\$ 43.100,00	R\$ 43.100,00	R\$ 43.100,00	R\$ 221.300,00
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 8.341,38
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 71.985,25
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 40.566,15
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 473.923,80</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 8.998.136,10</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.801,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.801,60
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 477.725,40</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 1.704.842,46</b>	<b>R\$ 9.001.937,70</b>

NOME:  
CARGO:





OSS/SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: SADT / HOSPITAL DIA BUTANTÃ 24 HORAS

DESCRIÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 234.984,35</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 480.489,51</b>	<b>R\$ 715.473,86</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 152.466,34	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 315.940,63	R\$ 468.406,97
01.02 - Benefícios	R\$ 27.333,66	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 50.195,93	R\$ 77.529,59
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 13.721,97	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 28.434,65	R\$ 42.156,62
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 41.462,38	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 85.918,30	R\$ 127.380,68
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 54.390,86</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 12.336,77</b>	<b>R\$ 116.074,71</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 7.804,19	R\$ 39.020,95
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 20.684,10	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 1.723,68	R\$ 29.302,50
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 33.706,76	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 2.808,90	R\$ 47.751,26
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 149.979,67</b>	<b>R\$ 71.793,88</b>	<b>R\$ 71.793,88</b>	<b>R\$ 71.793,88</b>	<b>R\$ 71.793,88</b>	<b>R\$ 71.793,88</b>	<b>R\$ 508.949,07</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 149.979,67	R\$ 71.793,88	R\$ 71.793,88	R\$ 71.793,88	R\$ 71.793,88	R\$ 71.793,88	R\$ 508.949,07
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 73.091,42</b>	<b>R\$ 1.418.756,00</b>	<b>R\$ 1.418.756,00</b>	<b>R\$ 1.418.756,00</b>	<b>R\$ 1.418.756,00</b>	<b>R\$ 1.418.756,00</b>	<b>R\$ 7.166.871,42</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 23.136,78	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 1.053,07	R\$ 28.402,13
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 4.614,71	R\$ 27.688,26
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 30.604,31	R\$ 153.021,55
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 35.448,00	R\$ 177.240,00
04.07 - SND	R\$ -	R\$ 23.818,00	R\$ 23.818,00	R\$ 23.818,00	R\$ 23.818,00	R\$ 23.818,00	R\$ 119.090,00
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 1.106,10	R\$ 5.530,50
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 28.269,50	R\$ 1.242.558,80	R\$ 1.242.558,80	R\$ 1.242.558,80	R\$ 1.242.558,80	R\$ 1.242.558,80	R\$ 6.241.063,50
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 8.280,20	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 3.972,50	R\$ 28.142,70
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	R\$ 34.900,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 7.400,00	R\$ 44.700,00	R\$ 44.700,00	R\$ 44.700,00	R\$ 44.700,00	R\$ 44.700,00	R\$ 230.900,00
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 1.390,23	R\$ 8.341,38
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 14.397,05	R\$ 71.985,25
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 8.113,23	R\$ 40.566,15
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 512.446,30</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 10.429.327,10</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.801,60</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.801,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.801,60
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 516.247,90</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 1.983.376,16</b>	<b>R\$ 10.433.128,70</b>

NOME:  
CARGO:



NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: HOSPITAL DIA BUTANTÃ 24 HORAS

MARÇO/2024

<b>Categoria Profissional/Cargo</b>	<b>Jornada/ carga horária semanal</b>	<b>Necessário/C completo</b>	<b>Existente estatutário, municipalizado, autárquico.</b>	<b>A contratar</b>
Auxiliar de Equipamentos Médicos Diurno	36	3	0	3
Copeiro	36	3	0	3
Eletricista	36	2	0	2
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro SCIH	40	1	0	1
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2
Recepcionista	36	6	0	6
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12
Técnico de Farmácia	36	3	0	3
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>0</b>	<b>38</b>





NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: HOSPITAL DIA BUTANTÃ 24 HORAS

ABRIL A AGOSTO/2024

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo Noturno	36	6	0	6
Auxiliar de Equipamentos Médicos Diurno	36	3	0	3
Auxiliar de Equipamentos Médicos Noturno	36	3	0	3
Copeiro	36	3	0	3
Copeiro Noturno	36	3	0	3
Eletricista	36	2	0	2
Eletricista Noturno	36	3	0	3
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro SCIH	40	1	0	1
Enfermeiro Noturno	36	5	0	5
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2
Farmacêutico Noturno	36	3	0	3
Nutricionista	40	1	0	1
Recepcionista	36	6	0	6
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12
Técnico de Enfermagem Noturno	36	7	0	7
Técnico de Farmácia	36	3	0	3
<b>TOTAL</b>		<b>69</b>	<b>0</b>	<b>69</b>